



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Infraestrutura Rural

Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar

Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural

2. OBJETO

Aquisição de Grupo Gerador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição de grupos geradores para comunidades sem acesso à energia elétrica é crucial para proporcionar condições favoráveis e adequadas para o desenvolvimento e qualidade de vida das famílias residentes. A ausência de energia elétrica nessas comunidades afeta negativamente diversos aspectos, incluindo saúde, educação, segurança. Com a instalação de grupos geradores, essas comunidades terão acesso à eletricidade de forma contínua, permitindo o funcionamento de equipamentos essenciais, como iluminação, refrigeração de alimentos e bombas de água. Além disso, a eletricidade possibilitará a implementação de tecnologias e serviços básicos, como telecomunicações, acesso à internet e educação à distância, melhorando significativamente a qualidade de vida e promovendo o desenvolvimento sustentável dessas comunidades.

Parte dos grupos geradores a serem licitados possuem destinação definida, atendendo demandas identificadas previamente em comunidades específicas que enfrentam dificuldades recorrentes de abastecimento energético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Os demais grupos geradores, ainda sem destinação específica, serão mantidos como parte de um planejamento estratégico, visando atender futuras demandas emergenciais. A antecipação da aquisição desses equipamentos tem como objetivo evitar atrasos em processos licitatórios futuros, garantir agilidade na resposta às demandas das comunidades e otimizar recursos financeiros e logísticos.

Justifica-se, ainda, a necessidade de que os grupos geradores adquiridos possuam assistência técnica no município de Santarém. A existência de suporte técnico local é fundamental para garantir a rápida realização de manutenções preventivas e corretivas, reduzindo o tempo de inoperância dos equipamentos, evitando prejuízos às comunidades atendidas e assegurando a durabilidade e o bom desempenho dos bens adquiridos. Além disso, a assistência técnica no próprio município contribui para a redução de custos logísticos, maior eficiência no atendimento e maior segurança operacional.

Dessa forma, a aquisição dos grupos geradores, aliada à disponibilidade de assistência técnica local em Santarém, mostra-se imprescindível para garantir o atendimento as necessidades básicas atuais e futuras das comunidades que ainda sofrem a com a falta de energia elétrica.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Grupo gerador 85KVA, montado com Motor a diesel, potência mínima 116CV, aspiração turbinada, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador. Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 85 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas,	Und.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	desempenho, potência e normas aplicáveis) Comunidade: Muratuba.		
2	Gerador síncrono, trifásico, 127/220v, 1800rpm, duplo mancal, 60kva com carcaça e acoplamento sae3. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. Comunidade: São Pedro.	Und.	2
3	Grupo Gerador 30KVA. Montado com motor a diesel, potência mínima 45 CV, aspiração natural, 04 cilindros em linha, refrigerado a água através de radiador e conjunto ventilador. Acoplamento tipo monobloco ou com luva elástica. Montado em base de ferro com Gerador trifásico 30 KVA, bateria e cabos de ligação, quadro de comando manual em gabinete metálico. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis)	Und.	4
4	Grupo gerador montado com motor a diesel, 04 cilindros em linha, turbo alimentado, sistema de injeção direta com bomba rotativa mecânica, potência mínima de 160,3cv/120KzW a 1800 RPM, capacidade volumétrica 4.2 litros, refrigerado por radiador conjunto ventilador e bomba d'água, cabeçotes individuais, camisas úmidas e substituíveis, partida elétrica com painel 12v. Acoplamento por luva pino flex de 6 elementos, com gerador síncrono trifásico de 125kva, 127/220v, 60hz, duplo mancal montado em base de ferro. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses. (tipo MWM ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, desempenho, potência e normas aplicáveis). Comunidades Paruá e Aruã.	Und.	4
5	Grupo Gerador montado com motor diesel horizontal 4 tempos, arrefecido a água, com potência de 16 HP a 2400 RPM e deslocamento de 857 cm ³ . Gerador Acoplado com polia e correia de fábrica na base de ferro com gerador de 12 kva	Und.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

	Trifásico 127/220v com partida manual. Fabricação Nacional e assistência técnica autorizada local. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	--

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

5.2 A entrega do objeto da licitação será integral e rigorosamente as especificações, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.3 O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.5 Aceita a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 20 de fevereiro de 2026.

Dailson Saraiva de Aguiar
Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP
Dec. 292/2025-GAP/PMS